



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 86/2014

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

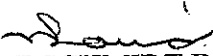
A prefeita do município de Catanduvas, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, III, "b" CF 88, redação dada pela EC 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Iraci Aparecida Eduardo, RG nº 5.951.472-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82-5, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) correspondente ao piso mínimo do Município de Catanduvas. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, a servidora tem a garantia de recebimento de 01 (um) salário mínimo vigente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita